



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA
CNPJ: 10.257.566/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:57 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

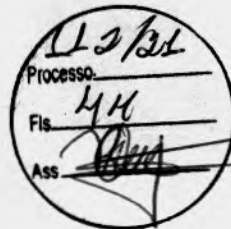
Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **7496.F434.37BB.2D2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.257.566/0001-57**Razão Social:** AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA**Endereço:** ROD BR 010 SN KM 1320 / RIBEIRAOZINHO / GOVERNADOR EDISON
LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

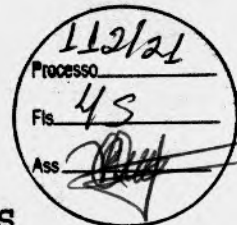
Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042501395269427776

Informação obtida em 25/04/2021 10:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.257.566/0001-57

Certidão nº: 25139821/2021

Expedição: 14/05/2021, às 14:38:24

Validade: 10/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.257.566/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.257.566/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1985
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO RIBEIRAOZINHO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 225
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONTAL@ECONTAL.COM.BR		TELEFONE (99) 3017-1980
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **14:27:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

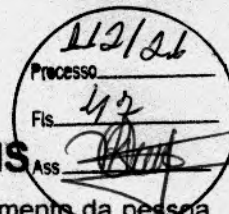


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/12/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000034 Inscrição Municipal: 075
Contribuinte: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA CPF/CNPJ: 10257566000157
Nome Fantasia: POSTO RIBEIRÃOZINHO
Endereço: ROD BR 010, SN Complem: KM 225
Bairro: CENTRO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 29/11/1985 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Transporte rodoviário de produtos perigosos

Emissão: 10/06/2021 11:11:10

Validade: 11/12/2021

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: BD9702E9A4D001E1

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021

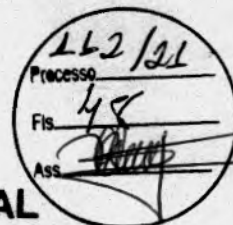


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/12/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000034 Inscrição Municipal: 075
Contribuinte: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA CPF/CNPJ: 10257566000157
Nome Fantasia: POSTO RIBEIRÃOZINHO
Endereço: ROD BR 010, SN Complem: KM 225
Bairro: CENTRO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 29/11/1985 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Transporte rodoviário de produtos perigosos

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

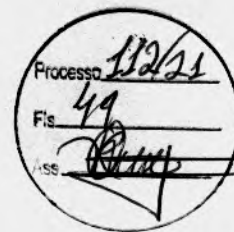
Emissão: 10/06/2021 11:12:04

Validade: 11/12/2021

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: DEF0BC6AE0AB5DDB

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033034/21

Data da

11/05/2021 07:23:20

Inscrição Estadual: 120926601

CPF/CNPJ: 10257566000157

Razão Social: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA

Endereço: ROD BR 010, S N KM 225 CEP: 65928000

Telefone: (0)20

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021525/21

Data da

11/05/2021 07:35:41

Inscrição Estadual: 120926601

CPF/CNPJ: 10257566000157

Razão Social: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA

Endereço: ROD BR 010, S N KM 225 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

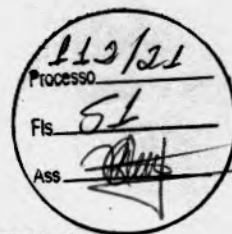
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.257.566/0001-57
Razão Social: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA

Atividade Econômica Principal:

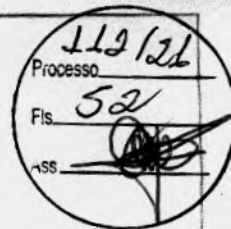
4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA BR 010, S/N - KM 225 - CENTRO - Governador Edson Lobão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2020

AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA

CNPJ: 10.257.566/0001-57

ROD BR 010, S/N, KM 1320 - RIBEIRÃOZINHO, 65928-000
Governador Edison Lobão - MA

NIRE: 21200131441 - Data: 26/11/1985

Balanco Patrimonial

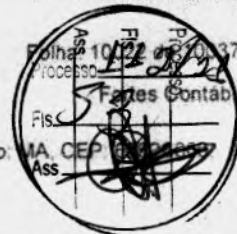
Licenciado para: ECONTAL PROCESSAMENTO DE DADOS

Empresa: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA - CNPJ: 10.257.566/0001-57

Endereço: ROD BR 010, Complemento: KM 1320, N.º: S/N, Bairro: RIBEIRÃOZINHO, Cidade: Governador Edison Lobão, Estado: MA, CEP: 65000-000

Telefone: (99) 35361136

NIRE: 21200131441 - Data: 26/11/1985



Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** ATIVO ***	3.784.663,42 D	3.423.735,37 D
11	ATIVO CIRCULANTE	3.774.663,42 D	3.284.021,71 D
111	Disponível	245.790,54 D	685.442,65 D
11101	Caixa Geral	239.611,47 D	682.792,65 D
11102	Bancos	1,00 D	2.650,00 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	6.178,07 D	0,00
113	Clientes	2.801.964,29 D	1.216.735,45 D
11301	Duplicatas a Receber	2.801.964,29 D	1.216.735,45 D
114	Impostos a Recuperar	102.161,42 D	132.236,82 D
11409	Impostos a Recuperar	68.007,43 D	90.121,70 D
11410	Impostos a Recuperar	34.153,99 D	42.115,12 D
116	Estoques	624.747,17 D	1.249.606,79 D
11601	Estoques de Materiais	624.747,17 D	1.249.606,79 D
13	Ativo Permanente	10.000,00 D	139.713,66 D
132	Imobilizado	1.891.448,92 D	1.891.448,92 D
13201	Imóveis	10.000,00 D	10.000,00 D
13202	Instalações	625.470,64 D	625.470,64 D
13203	Maquinas e Equipamentos	393.675,13 D	393.675,13 D
13204	Móveis e Utensílios	137.478,43 D	137.478,43 D
13205	Veículos	724.824,72 D	724.824,72 D
133	Depreciação	1.881.448,92 C	1.751.735,26 C
13302	Depreciação Acumulada	1.881.448,92 C	1.751.735,26 C

Ethan Silva Lima
CRC - MA 007614/O-1

Continua.

Balço Patrimonial

Licenciado para: ECONTAL PROCESSAMENTO DE DADOS

Empresa: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA - CNPJ: 10.257.566/0001-57

Endereço: ROD BR 010, Complemento: KM 1320, N.º: S/N, Bairro: RIBEIRÃOZINHO, Cidade: Governador Edison Lobão, Estado: MA - CEP: 65000-000

Telefone: (99) 35361138

NIRE: 21200131441 - Data: 26/11/1985

Página 00023 de 100

Fis. 34 F. Contab.

MA - CEP: 65000-000

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2	*** Passivo ***	3.784.663,42 C	3.423.735,37 C
21	Passivo Circulante	1.781.001,38 C	1.272.972,95 C
211	Fornecedores	1.609.134,86 C	1.070.539,22 C
21101	Fornecedores Nacionais	1.609.134,86 C	1.070.539,22 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	33.785,71 C	34.093,10 C
21301	Impostos e Contribuições	14.822,22 C	13.005,97 C
21302	Obrigações Trabalhistas	18.963,49 C	21.087,13 C
216	Outras Obrigações	36.950,71 C	37.135,12 C
21601	Outras Obrigações	36.950,71 C	37.135,12 C
218	Provisões Tributáveis	101.130,10 C	131.205,51 C
21801	Provisão p/ Imposto de Renda	68.007,43 C	90.121,70 C
21802	Provisão p/ Contribuição Social	33.122,67 C	41.083,81 C
24	Patrimônio Líquido	2.003.662,04 C	2.150.762,42 C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00 C	300.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00 C	300.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.703.662,04 C	1.850.762,42 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.703.662,04 C	1.850.762,42 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.784.663,42 (Três Milhões Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Elton Silva Lima

CRC - MA 007614/O-1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ECONTAL PROCESSAMENTO DE DADOS

Empresa: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA - CNPJ: 10.257.566/0001-57

NIRE: 21200131441 - Data: 26/11/1985

Endereço: ROD BR 010, Complemento: KM 1320, N.º: S/N, Bairro: RIBEIRÃOZINHO, Cidade: Governador Edison Lobão, Estado: MA, CEP: 66200-000

Telefone: (99) 35361138

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

(2) Estabelecimentos: 0005 - AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Folha 10/22 de 10035

Processos Contábil

Fls. 55

Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2019
		a 31/12/2020(1)	a 31/12/2019(2)
(+) 010	Receita Bruta Operacional	23.023.856,71	28.395.596,67
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	23.023.856,71	28.395.596,67
010.01.01	Vendas de Mercadorias	23.023.856,71	28.395.596,67
(-) 020	Deduções da Receita	22.178,99	20.115,42
020.01	Impostos Faturados	22.178,99	20.115,42
020.01.01	ICMS	3.495,00	4.079,20
020.01.03	COFINS	15.351,17	13.175,71
020.01.04	PIS	3.332,82	2.860,51
(=) 030	Receita Líquida	23.001.677,72	28.375.481,25
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	21.440.453,74	25.282.856,67
040.01	Estoque Inicial do Exercício	1.249.606,79	1.076.131,16
040.02	Compra de Mercadorias	20.815.594,12	25.456.332,30
040.03	Estoque Final do Exercício	(624.747,17)	(1.249.606,79)
(=) 060	Lucro Bruto	1.561.223,98	3.092.624,58
(-) 070	Despesas Operacionais	1.193.194,26	2.636.137,78
070.01	Despesas com Vendas	278.993,63	1.637.810,76
070.01.01	Depreciação do Exercício	129.713,66	32.428,41
070.01.02	Materiais de Expediente	1.557,12	57.630,57
070.01.03	Manutenção Conservação e Limpeza	69.437,05	1.161.176,71
070.01.04	Materiais Auxiliares e de Consumo	78.285,80	386.575,07
070.02	Despesas Administrativas	895.889,86	944.633,10
070.02.01	Pro-Labore	18.700,00	26.800,00
070.02.02	Ordenados e Salários	454.254,03	541.600,61
070.02.03	Previdência Social	199.302,63	208.942,77
070.02.04	FGTS	50.785,91	53.468,41
070.02.05	Energia, Água e Telefone	75.159,84	62.728,46
070.02.06	Assessoria Contábil e Jurídica	97.687,45	51.092,85
070.03	Despesas Financeiras	7.133,30	28.241,21
070.03.02	Juros e Despesas bancárias	7.133,30	28.241,21
070.04	Despesas Tributárias	11.177,47	25.452,71
070.04.01	Impostos e Taxas	10.883,92	22.412,56
070.04.02	Multas	293,55	3.040,16
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	368.029,72	456.486,80
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	33.122,67	41.083,81
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	33.122,67	41.083,81
(-) 170	Imposto de Renda	68.007,43	90.121,70
170.01	Imposto de Renda	68.007,43	90.121,70
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	266.899,62	325.281,29
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	266.899,62	325.281,29

Elián Silva Lima
Elián Silva Lima
CRC - MA 007614/O-1

DLPA 12/2020

Licenciado para: ECONTAL PROCESSAMENTO DE DADOS

Empresa: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA - CNPJ: 10.257.566/0001-57

NIRE: 21200131441 - Data: 26/11/1985

Endereço: ROD BR 010, Complemento: KM 1320, N.º: S/N, Bairro: RIBEIRÃOZINHO, Cidade: Governador Edison Lobão, Estado: MA, CEP: 66.000-000

Telefone: (99) 35361138

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.850.762,42
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	266.899,62
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(414.000,00)
Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	(414.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.703.662,04

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Dezembro de 2020, que soma em suas colunas gerais a importância de 3.784.663,42 (Três Milhões Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), cuja escrituração foi efetuada com base nos documentos fornecidos pela empresa e transcritos juntamente com a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, para o LIVRO DIÁRIO 2020.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020



Elián Silva Lima
CRC - MA 007614/O-1

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

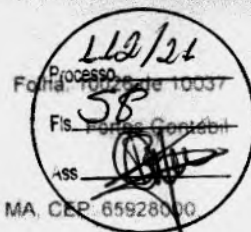
Licenciado para: ECONTAL PROCESSAMENTO DE DADOS

Empresa: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA - CNPJ: 10.257.566/0001-57

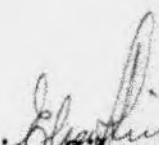
NIRE: 21200131441 - Data: 26/11/1985

Endereço: ROD BR 010, Complemento: KM 1320, N.º S/N, Bairro: RIBEIRÃOZINHO, Cidade: Governador Edison Lobão, Estado: MA, CEP: 65928000

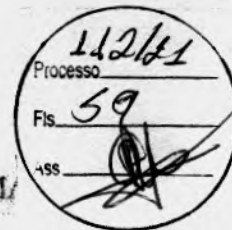
Telefone: (99) 35361138



	01/01/2020
	a
	31/12/2020
Lucro Líquido	266.899,62
Depreciações, Amort./Exaustões	129.713,66
Aumento em Duplicatas a Receber	(1.585.228,84)
Diminuição em Impostos a Recuperar	30.075,40
Diminuição em Estoques de Materiais	624.859,62
Aumento em Fornecedores Nacionais	538.595,64
Aumento em Impostos e Contribuições	1.816,25
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(2.123,64)
Diminuição em Outras Obrigações	(184,41)
Diminuição em Provisões Tributáveis	(30.075,41)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(414.000,00)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(439.652,11)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	685.442,65
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	245.790,54


Elian Silva Lima
CRC - MA 007614/O-1

AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA
Rodovia BR 010, s/nº Km 225 – Centro – CEP 65.928-000 – Gov. Edson Lobão-M/
CNPJ 10.257.566/0001-57



**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA COM BASE NO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020.**

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.774.663,42 + 0,00}{1.781.001,38 + 0,00} \quad LG = 2,11$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1,0 onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.784.663,42}{1.781.001,38 + 0,00} \quad SG = 2,12$$

c) Índice de Liquidez corrente (LC) com valor superior a 1, onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.774.663,42}{1.781.001,38} \quad ILC = 2,11$$

Imperatriz(MA) 16 de Agosto de 2021


Hélio Rodrigues Araújo
Contador
CPF: 163.310.281-87
CRC - MA 3379



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14677032149	LINDOMAR FARIA DE FREITAS
16551028187	HELIO RODRIGUES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 14:52 SOB Nº 20210351470.
PROTOCOLO: 210351470 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101680862. CNPJ DA SEDE: 10257566000157.
NIRE: 21200131441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA



Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA inscrita no CNPJ: 10.257.566/0001-57, endereço ROD BR 010, S/N, KM 225 - CENTRO, teve no período de 08/2020 à 07/2021 os seguintes faturamentos:

Mês/Ano	Faturamento
Agosto/2020	R\$ 1.913.194,78
Setembro/2020	R\$ 1.982.268,54
Outubro/2020	R\$ 2.234.249,17
Novembro/2020	R\$ 2.265.910,71
Dezembro/2020	R\$ 2.614.814,19
Janeiro/2021	R\$ 2.384.930,23
Fevereiro/2021	R\$ 2.020.087,01
Março/2021	R\$ 2.182.976,27
Abril/2021	R\$ 2.036.959,54
Maior/2021	R\$ 2.405.360,32
Junho/2021	R\$ 2.385.604,59
Julho/2021	R\$ 2.544.226,73
Total:	R\$ 26.970.582,08

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

Governador Edison Lobão/MA, 16 de Agosto de 2021

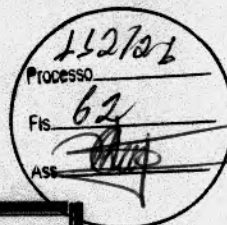

Elián Silva lim.
CRC - MA 007614/O-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

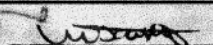
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 – Fax 3529-2039



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

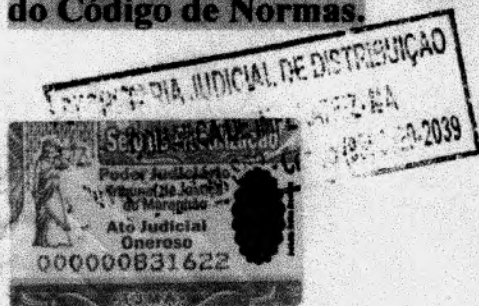
CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJE desta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, **04/08/2021 às 12h40**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra **AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **10.257.566/0001-57**.

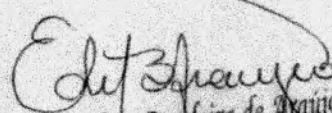
CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **04 (quatro) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2021 Dois Mil e Vinte e Um**. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro,  Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

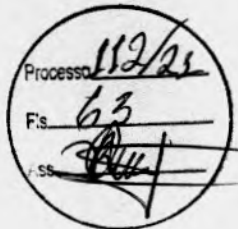
Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



Imperatriz, **04 de junho de 2021**


Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		LINDOMAR FARIA DE FREITAS JUNIOR					
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		162155720018 GEJUSPC MA					
CPF		975.537.513-91		DATA NASCIMENTO		16/05/1988	
FILIAÇÃO		LINDOMAR FARIA DE FREITAS FLOR DE LYS SOARES DE FREITAS					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB		AB	
Nº REGISTRO		03898422242		VALIDADE		26/05/2031	
1ª HABILITAÇÃO		02/08/2006					
OBSERVAÇÕES							
LOCAL		SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO		27/05/2021	
36255541031		MA037914391					
MARANHÃO							

Processo 112/11
Fs. 64
SS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603657725

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603657725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E ARTEFICIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

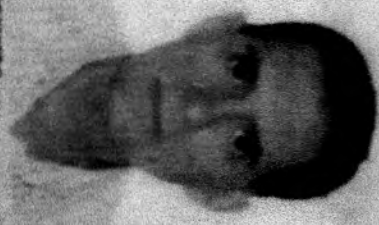
DOC IDENTIDADE / Doc EMISSOR / UF
535295 DGPC GO

OF 146.770.321-49 DATA NASCIMENTO 29/11/1957

FILACAO AMADOR DE FREITAS SILVA
EIRA
VENERANDA MARIA DE FAR
IA SILVEIRA

PERMISSAO AC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 02726666621 VALIDADE 21/03/2023 1ª HABILITACAO 17/12/1975



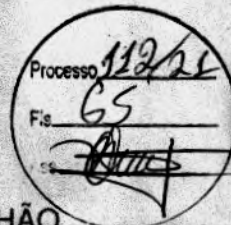
CONSERVACAO
A
EMAR /

LOCAL EMO LOTE, MA DATA EMISSAO 22/05/2018

MARANHAO

000.000.76784
000.000.76784

DF AC AL AMBACEES GO ANTAR GPR PB



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1070754/2019

VALIDADE ATÉ

18/06/2023

PROCESSO SEMA Nº 18110044260/2018

E-PROCESSOS Nº 280955/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Ribeirãozinho Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRANSPORTE

CPF OU CNPJ:

10.257.566/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

120926601

ENDEREÇO:

Rodovia Br 010, -, Ribeirãozinho

MUNICÍPIO:

Governador Edson Lobão - MA

CEP:

65928-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol).

A LOCALIZAR-SE EM: No Estado do Maranhão.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 18/06/2019



1070754/2019

Rafael Carvalho Ribeiro
Secretário
Matrícula: 3801422

Diego Lima Matos
Secretário Adjunto
Matrícula: 1823889

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18110044260/2018

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O empreendedor AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, inscrito no CNPJ: 10.257.566/0001-57, localizado à margem da Rodovia BR-010, Ribeirãozinho, no município Governador Edson Lobão/MA, esta licenciado ambientalmente para operar a atividade de "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos" (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol), dentro dos limites do Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), utilizando os seguintes veículos:

ITEM

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

01

ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO/TANQUE - MARCA/MODELO VW/BMB 24.250 CNC 8X2 - ANO 2009 MODELO 2010 - CATEGORIA PARTICULAR - COR VERMELHA - PLACA NMX-8775 - CHASSI 9534N824XAR013719 - RENAVAL 191884065.

02

ESPÉCIE CAR/SEMI REBOQUE/TANQUE - MARCA/MODELO SR/METALESP MAXITANK 3E - ANO 2016 MODELO 2016 - CATEGORIA PARTICULAR - COR PRETA - PLACA PSN-5592 - CHASSI 9A9SRTBD3G1DK4568 - RENAVAL 1084920589.

03

ESPÉCIE CAR/SEMI REBOQUE/TANQUE - MARCA/MODELO SR/METALESP MAXITANK 3E - ANO 2016 MODELO 2016 - CATEGORIA PARTICULAR - COR PRETA - PLACA PSN-3571 - CHASSI 9A9SRTBT3G1DK4567 - RENAVAL 1084977793.

04

ESPÉCIE TRA/CAM. TRATOR - MARCA/MODELO VOLVO/FH 540 6X4T - ANO 2016 MODELO 2016 - CATEGORIA PARTICULAR - COR BRANCA - PLACA PSN-1694 - CHASSI 9BVRG40D1GE8378675 - RENAVAL 1084611748.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações exigíveis por lei nos âmbitos federal, estadual e municipal;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé;

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA;

1.8 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;

2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - SEGURANÇA E TRANSPORTE

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, n.º 420 de 12/02/2004;

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita;

2.3 Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e os equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286;

2.4 O veículo deverá portar Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735;

2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal;

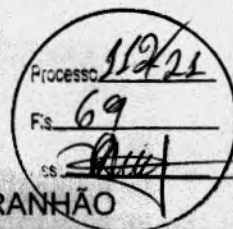


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18110044260/2018

- 2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- 2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados;
- 2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente;
- 2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados;
- 2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel;
- 2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas;
- 2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, que venham gerar impactos negativos de ordem social e ambiental, sujeitarão as empresas "expedidora, transportadora e recebedora" às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008);
- 2.13 O empreendedor deverá manter atualizados o Plano de Atendimento à Emergência (PAE) e todos os certificados de inspeção dos veículos e equipamentos utilizados para o transporte rodoviários de produtos perigosos;
- 2.14 O empreendedor deverá realizar treinamento periódico dos envolvidos nas operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação e daqueles responsáveis pela execução das ações de atendimento à emergência, conforme critérios estabelecidos na Norma NBR 14276;
- 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
- 3.1 O empreendedor deverá solicitar a renovação da Licença de Operação - LO, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença;
- 3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
- 3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação N° 1116566/2017

VALIDADE ATÉ

09/11/2021

PROCESSO SEMA N° 17060009922/2017

E-PROCESSOS N° 127076/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Ribeirãozinho Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EM PETRÓLEO

CPF OU CNPJ:

10.257.566/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

120926601

ENDEREÇO:

Rodovia Br 010 Km1320, Ribeirãozinho, Centro

MUNICÍPIO:

Governador Edson Lobão - MA

CEP:

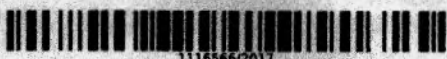
65928-000

A OPERAR A ATIVIDADE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO DE PETRÓLEO

A LOCALIZAR-SE EM: localizado na Rodovia BR 010 km 1320, RIBEIRÃOZINHO CENTRO no município de Governador Edson Lobão /MA,

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 09/11/2017



1116566/2017

Marcelo de Araújo Costa Coelho

Secretário

CPF: 286.536.743-72

Diego Lima Matos

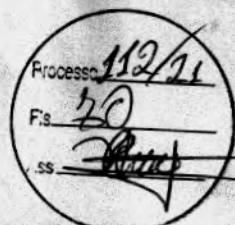
Secretário Adjunto

Matrícula: 1823869

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17060009922/2017

1 - 1 Condições Gerais:

O empreendedor: AUTOPOSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, Nome de fantasia AUTOPOSTO RIBEIRÃOZINHO inscrito no CNPJ: 10.257.566/0001-57, por meio desta Renovação de Licença de Operação, está autorizado a operar o empreendimento Posto de Abastecimento/Revenda de Combustíveis Líquidos, localizado na Rodovia BR 010 km 1320, RIBEIRÃOZINHO CENTRO no município de Governador Edson Lobão /MA, nas proximidades das coordenadas 5°44'57,20" e 47°21'36.81".

1.1 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.2 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente a SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, Preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

1.13 No caso de desativação, o empreendimento fica obrigado a apresentar um Plano de Encerramento de Atividade a ser aprovado pelo SEMA.

2 - 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender às objetivas e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeitos a outorga pelo Poder Públicos os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

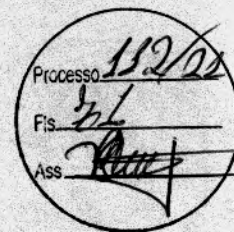
III - Lançamentos em corpo de água de efluentes e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013.

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, n.º 357/05 e 430/11;



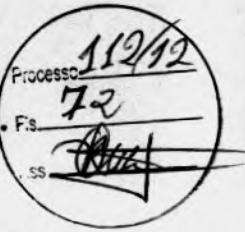
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17060009922/2017

- 2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).
- 2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.
- 2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.
- 2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos
- 2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.
- 2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT.
- 2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.
- 2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.
- 2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas
- 2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.
- 2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (depois de devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.
- 2.4.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;
- 2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído
- 2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando à formação de "barreira vegetal", etc.).
- 2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.
- 2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico
- 2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências).
- 2.7 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos
- 2.7.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:
- I - Segregação - Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, consequentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA.
NIRE 21200131441



LINDOMAR FARIA DE FREITAS, brasileiro, natural de Campina Verde-MG, casado com separação parcial de bens, nascido em 29/11/1957, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz – MA, à Rua Bahia, nº 1.280, Apto. 800, Bairro Três Poderes, CEP 65.901-330, portador da Cédula de Identidade nº 535295/2.A VIA DGPC-GO e CPF nº 146.770.321-49; e LINDOMAR FARIA DE FREITAS JÚNIOR, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, solteiro, nascido em 16/05/1988, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz – MA, à Rua Bahia, nº 1.280, Apto. 800, Bairro Três Poderes, CEP 65.901-330, portador da Cédula de Identidade nº 16215572001-8 GEJUSPC-MA e CPF nº 975.537.513-91; ÚNICOS SÓCIOS, componentes da Sociedade Limitada AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, com sede nesta cidade de Governador Edson Lobão-MA, à Rodovia BR 010, s/nº Km 1320, Ribeirãozinho, CEP 65.928-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.566/0001-57, cujo contrato social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200131441, por despacho de 26/11/1985, resolvem assim alterar e consolidar o referido contrato, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Seu endereço que é nesta cidade de Governador Edson Lobão-MA, à Rodovia BR 010, s/nº Km 1320, Ribeirãozinho, CEP 65.928-000, fica alterado a partir desta data e passa a ser na cidade de Governador Edson Lobão-MA, à Rodovia BR 010, s/nº Km 225, Centro, CEP 65.928-000;

Cláusula Segunda - Seu objeto social que é o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores CNAE 47.31.8-00, e de lubrificantes CNAE 47.32.6-00; transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual CNAE 49.30-2-02; e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos CNAE 45.20-0-05; fica alterado nesta data e passa a ser o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores CNAE 47.31.8-00, e de lubrificantes CNAE 47.32.6-00; transporte rodoviário de produtos perigosos CNAE 49.30-2-03 e de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 49.30-2-02; e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos CNAE 45.20-0-05;

Cláusula Terceira - Seu capital que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica elevado nesta data e passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma. O presente aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é integralizado nesta data com aproveitamento de parte do saldo da conta LUCROS ACUMULADOS, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social. Com o presente aumento o capital social fica distribuído da seguinte forma:

LINDOMAR FARIA DE FREITAS	com 95 quotas	R\$ 285.000,00
LINDOMAR FARIA DE FREITAS JUNIOR	com 5 quotas	R\$ 15.000,00

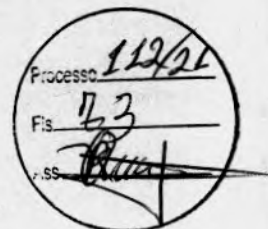
Cláusula Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 16:55 SOB Nº 20190036770.
PROTOCOLO: 190036770 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900475866. NIRE: 21200131441.
AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA.



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, com sede nesta cidade de Governador Edson Lobão-MA à Rodovia BR 010, s/nº Km 225, Centro, CEP 65.928-000;

Cláusula Segunda - Seu objeto social é o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores CNAE 47.31.8-00, e de lubrificantes CNAE 47.32.6-00; transporte rodoviário de produtos perigosos CNAE 49.30-2-03 e de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 49.30-2-02; e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos CNAE 45.20-0-05;

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

LINDOMAR FARIA DE FREITAS	com 95 quotas	R\$ 285.000,00
LINDOMAR FARIA DE FREITAS JUNIOR	com 5 quotas	R\$ 15.000,00

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sexta - Seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

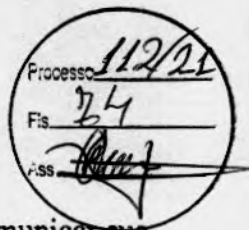
Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto, ou separadamente, cada um de per si, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em atos que envolvam contratos de empréstimos e prestação de garantias em avais, penhores e hipotecas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 16:55 SOB Nº 20190036770.
PROTOCOLO: 190036770 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900475866. NIRE: 21200131441.
AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA.



Cláusula Oitava – Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo seus haveres pagos em moeda corrente nacional em parcelas mensais não superiores a 12 (doze), acrescidas de juros e correção monetária previstas em Lei.

Cláusula Nona -Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Imperatriz-MA, para qualquer ação fundada neste contrato;

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Imperatriz(MA), 07 de Janeiro de 2019

6º Ofício

LINDOMAR FÁRIA DE FREITAS

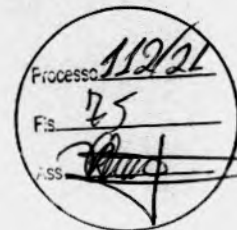
6º Ofício

LINDOMAR FÁRIA DE FREITAS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 16:55 SOB Nº 20190036770.
PROTOCOLO: 190036770 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900475866. NIRE: 21200131441.
AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA (POSTO RIBEIRAOZINHO)

CNPJ: 10.257.566/0001-57

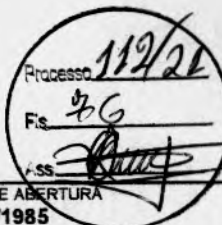
DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/08/2021, às 15h56

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4EFnMew**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
10.257.566/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/11/1985

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO RIBEIRAOZINHO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 010

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 225

CEP
65.928-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GOVERNADOR EDISON LOBAO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ECONTAL@ECONTAL.COM.BR

TELEFONE
(99) 3017-1980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

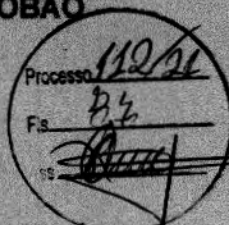
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **15:45:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134



Nº do Alvará: 43/2021

Exercício: 2021

Inscrição Municipal: 075
Contribuinte: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA
Nome Fantasia: POSTO RIBEIRÃOZINHO
CPF/CNPJ: 10257566000157
RG/Inscrição Estadual: 120926601
Endereço: ROD BR 010, SN - CENTRO
Complemento: KM 225

Atividade Principal:

Comercio varejista de combustiveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 00:01:00 Até: 00:00:00	Das: 00:01:00 Até: 00:00:00	Das: 00:01:00 Até: 00:00:00	Das: 00:01:00 Até: 00:00:00

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 24/02/21 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 24/02/21

Data de Abertura

29/11/85

João Victor Castro Sobral
Secretário de Administração
Pagaria 055/2021

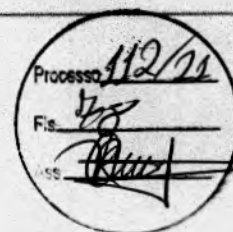
Divisão de Tributação

João Victor Castro Sobral

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA**
CNPJ : **10.257.566/0001-57**
Número de Autorização : **PR/MA0009654**
Número Despacho : **ANP Nº 451**
Data da Publicação : **08/05/2001**
Endereço : **RODOVIA BR 010 - S/N - KM 1320**
RIBEIRAOZINHO - GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:49:15** horas do dia **07/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C922.2A41.4165.65F7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA
CNPJ: 1.597.627/0001-34

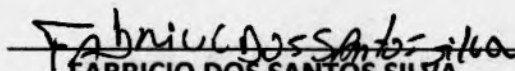


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos que a empresa AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.257.566/0001-57**, sediada na **ROD BR 010 S/N KM 225, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA**, está cadastrada nesta Secretária Municipal de Fazenda, Finanças e Receita inscrita no CNPJ sob nº **01.597.627/0001-34**, situada na Avenida Urbano Rocha s/nº Bairro: Centro, Cidade Governador Edson Lobão - MA.

Declaramos, ainda que a referida empresa atendeu a todos os requisitos de nosso edital, tais como pontualidade e capacidade técnica de logística e dentro das especificações Técnicas de nosso edital, no que tange o **Contrato nº 001/2021 – SEFAZFIN**, firmado entre o Auto Posto Ribeirãozinho – LDTA e a Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante, em conformidade com o **Pregão Presencial (SRP) nº 001/2021- CPL**, no montante de **R\$ 1.600.224,10 (hum milhão seiscientos mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**, assinado no dia 15 de março de 2021.

Governador Edison Lobão – MA, 20 de maio de 2021.


FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita
Port. nº 002/2021